

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EM REDE NACIONAL**

**Relatório Técnico apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em
Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP**

Responsáveis

Acadêmica: Natalia Ingrid de Oliveira Ferreira
nataliaferreira@ufgd.edu.br / <http://lattes.cnpq.br/9555953661398895>

Orientador: Prof. Dr. Renato Fabiano Cintra
renatocintra@ufgd.edu.br / <http://lattes.cnpq.br/6502890498729102>

**A Promoção do Esporte e do Lazer na Assistência Estudantil das Instituições Federais
de Ensino Superior: Caminhos Necessários**

Resumo: O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) objetiva promover a permanência de jovens socioeconomicamente vulneráveis¹ na educação superior pública federal. Para tanto, estabelece dez ações como prioritárias no desenvolvimento, tendo o esporte como uma das ações a serem desenvolvidas em âmbito da assistência estudantil (AE). Embora existam um rol de ações, os gestores da AE nas universidades possuem autonomia na decisão de alocação do orçamento e execução do PNAES. Também, observa-se um processo de “bolsificação” da AE, em que os recursos são empregados, em parte ou na totalidade, em auxílios financeiros à alimentação e à moradia. Ressalta a importância destas ações, porém, ficam em segundo plano as ações de esporte e lazer que também são necessárias à formação integral do indivíduo, contribuindo à cidadania, a qualidade de vida e a capacitação profissional, especialmente aos mais vulneráveis que já possuem menor acesso ao esporte e ao lazer. Além disso, o esporte é uma possibilidade nas políticas de inclusão social e bem-estar e sua prática acarreta em benefícios na saúde preventiva, inclusive à saúde mental. Portanto, busca-se com este produto técnico-tecnológico estruturar caminhos viáveis para uma mudança deste cenário na AE, orientado nas seguintes orientações: sensibilizar os gestores da relevância do esporte e do lazer dentre as ações de AE (a ideia do esporte educacional e de participação); estruturar um rol de justificativas jurídicas para uso do recurso do PNAES nas ações de esporte e lazer; estruturar rotas alternativas para o financiamento desta ação; e por fim, estruturar uma cartilha de boas práticas do esporte e do lazer na AE.

Dourados/MS, 26 de julho de 2023.

¹ O PNAES considera vulnerável o aluno oriundo de escola pública cuja renda familiar per capita é de até um salário mínimo e meio.

1. Instituição/Setor

A gestão do PNAES nas 69 Universidades Federais Brasileiras.

2. Público-Alvo da Iniciativa

Discentes, vulneráveis ou não vulneráveis, das Universidades Federais Brasileiras.

3. Descrição da situação-problema

Diferente dos demais direitos sociais (saúde, educação e assistência social), o esporte e o lazer não têm aplicação mínima garantida por lei, assim como não possuem uma vinculação a um percentual mínimo do produto interno bruto (Athayde *et al.*, 2015). A Política Nacional de Esporte, publicada pelo Ministério do Esporte (ME) em 2005, previa a demanda de uma política de custeio estruturada a um Sistema Nacional de Esporte e Lazer. No entanto, não se concretizaram nenhuma dessas iniciativas. A não priorização na aplicação de recursos para o esporte educacional e atendimento da área social do esporte e lazer é um contrassenso com os princípios do ME e um desrespeito aos preceitos constitucionais (Athayde *et al.*, 2015).

O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace) acenou para uma mudança do esporte em âmbito universitário, destacando a importância do esporte de participação e do lazer no desenvolvimento social da comunidade acadêmica (Oliveira, 2012). Pesquisas anteriores constataram que as ações mais realizadas dentre as dez do decreto PNAES estão ligadas às áreas de alimentação, moradia e transporte (Lima & Ferreira, 2016; Reis, 2016; Oliveira, 2018; Luzes, 2019; Martins *et al.*, 2019; Souza & Costa, 2020; Fava, 2021; Ferreira, Sanabria & Cintra, 2023). Além disso, existe um processo de bolsificação da AE (Ferreira, Sanabria & Cintra, 2023) e isso já foi destacado em pesquisas anteriores como a de Martins, Araújo Jr. e Rodrigues (2019) quando apontam que mais de 50% do PNAES utilizado na Universidade Federal de Tocantins foram auxílios financeiros.

Logo, as condições do ensino superior podem propiciar um estilo de vida sedentário e não saudável, principalmente entre os estudantes mais vulneráveis (Fonaprace, 2012; Oliveira, 2018; Ferreira, Sanabria & Cintra, 2023). Nessa lógica, alguns fatores como carga horária excessiva, intensificação dos estudos e mudança brusca na rotina contribuem à diminuição da prática de atividade física e de lazer (Oliveira, 2012; Ferreira, Sanabria & Cintra, 2023). Embora não seja o único meio de promoção da saúde, as práticas esportivas e de lazer proporcionam inúmeros benefícios à saúde dos indivíduos (Oliveira, 2018; Ferreira, Sanabria & Cintra, 2023). Jovens que praticam atividade física regular são mais produtivos, lidam com maior facilidade com os problemas causados pelas grandes transformações dessa fase e correm menos risco de desenvolver depressão (Segatto, 2017).

Com relação ao esporte e ao lazer na política de AE, observou-se que pouca coisa tem sido feita em razão da escassez de recursos ao atendimento das demandas, haja vista a ideia de gasto concorrente e da insegurança jurídica do gasto (Ferreira, Sanabria & Cintra, 2023). Os achados demonstram existir tendência da política de AE com caráter assistencialista (financeiro-material) e talvez isso ocorra por conta da limitação do orçamento e/ou falta de reconhecimento da importância e/ou relação do esporte e do lazer com o rendimento acadêmico, formação e retenção do discente. Observa-se que as concepções construídas, mais restritas ou abrangentes, colocam-se muitas vezes em disputa, na tentativa de delimitar uma AE tida como ideal (Dutra & Santos, 2017; Ferreira, Sanabria & Cintra, 2023).

4. Objetivos

- Sensibilizar os gestores da relevância do esporte e do lazer dentre as ações de AE;
- Estruturar um rol de justificativas jurídicas para uso do PNAES nas ações de esporte e lazer;
- Estruturar rotas alternativas para o financiamento das ações de esporte e lazer;
- Estruturar uma cartilha de boas práticas do esporte e do lazer na AE.

5. Análise/Diagnóstico da Situação-problema

Na prática, a materialização da AE não se dá de forma universalizada. Absorta na realidade de redução dos recursos financeiros, na lógica do Estado mínimo, se efetiva, de fato, as ações voltadas para atendimento das necessidades mínimas de sobrevivência (Dilly, 2018; Gomes *et al.*, 2020). As ações acabam se concentrando na oferta de bolsas para auxílio financeiro e em 2º plano as relacionadas ao esporte e lazer (Starepravo *et al.*, 2010; Costa, 2016; Castilho, 2020). No cenário de popularização do ensino superior, a AE passa a ter que atender uma grande quantidade de alunos em um curto espaço de tempo e com orçamento reduzido (Nascimento, 2014; Dutra & Santos, 2017; Pereira & Silva, 2021), pois depois de 2021, a universidade atingiu o máximo de alunos vulneráveis e potenciais demandantes da AE nas IFES (Souza & Cintra, 2020; Cintra *et al.*, 2022).

Tabela 1. Orçamento PNAES e recursos destinados ao esporte e lazer nas universidades federais

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Gasto PNAES	216.690.495,84	241.410.306,28	420.896.664,19	537.445.260,31	650.415.432,62	749.382.403,11	853.809.201,16
Gasto Ação EL	10.000,00	81.800,00	175.000,00	297.360,00	456.800,00	1.078.382,27	1.292.652,97
% Ação EL	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
% Variação Ação EL	0,0%	718,0%	113,9%	69,9%	53,6%	136,1%	19,9%
% Variação PNAES	0,0%	11,4%	74,3%	27,7%	21,0%	15,2%	13,9%

Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Gasto PNAES	850.147.641,05	869.239.481,00	836.764.528,92	697.996.760,71	601.604.422,79	519.195.281,14	135.985.224,04
Gasto Ação EL	1.542.938,72	2.131.545,07	1.774.284,58	1.017.024,37	781.941,15	74.431,00	0,00
% Ação EL	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%
% Variação Ação EL	19,4%	38,1%	-16,8%	-42,7%	-23,1%	-90,5%	-100,0%
% Variação PNAES	-0,4%	2,2%	-3,7%	-16,6%	-13,8%	-13,7%	-73,8%

Fonte: Resultados da pesquisa (2023).

Observa-se que a prevalência do orçamento² está diretamente ligada ao oferecimento de bolsas como o bolsa atleta, bem como às competições, situação que deveria similarmente envolver outros projetos que abrangem as dimensões de esporte educacional e de participação. Além disso, existe um estigma de insegurança jurídica que impede alguns gestores das universidades de utilizarem os recursos do PNAES para realização de ações esportivas, o que resulta em optar por recursos próprios da instituição, que são escassos. Há ainda gestores que utilizam tanto recursos PNAES quanto recursos próprios, como complemento, em razão da insuficiência de recursos para atendimento das demandas esportivas (Ferreira & Cintra, 2023). Percebe-se uma relação empírica de que quanto menor o orçamento, mais os investimentos no esporte e lazer ficam em 2º plano, e que mesmo com essa evidência não pode-se afirmar que está relacionado diretamente ao tamanho do orçamento, pelo menos em parte, mas sim pela complexidade e integralidade do atendimento proporcionado pelas grandes universidades, mais maduras e com reflexões já avançadas do que seria o papel da AE nas unidades.

Nessa situação, o esporte e o lazer têm ficado não mais em 2º plano, mas em 3º plano, pois o orçamento atual mal supri as necessidades de subsistência da AE com alimentação,

² Das 50 instituições que realizam ações de esporte e lazer na AE, 37 utilizam recursos oriundos do PNAES, 3 utilizaram em alguns anos, apenas quando não tiveram recurso próprio e 10 utilizam exclusivamente recursos próprios. Das 37 que utilizam recursos oriundos do PNAES, 21 delas complementam com recursos próprios e discricionários e 16 utilizam exclusivamente o recurso do PNAES; 5 informaram que realizam ações de esporte e lazer para todos os estudantes de maneira universal. Das 37 universidades que utilizam o recurso PNAES, 20 oferecem auxílio financeiro ou bolsa concomitantemente com ações de esporte e lazer propriamente ditas - sem pecúnia envolvida, 7 oferecem apenas bolsas, 7 oferecem apenas auxílio financeiro para participação em eventos esportivos; e 3 oferecem apenas ações de esporte e lazer propriamente ditas (Ferreira & Cintra, 2023).

moradia e transporte e, portanto, isso provoca uma erradicação da aplicação na ação de esporte e lazer. Esse cenário adverso de restrição orçamentária encontra particularidades após os resultados das eleições presidenciais de 2018 (Santos & Lira, 2022). A nova regra fiscal de teto de gastos vai levar a sociedade a escolher os melhores gastos e em situação de escassez de "espaço fiscal", a educação não foi privilegiada com os gastos (Bastos, 2023).

Complementar a escassez de "espaço fiscal", no Brasil, a pandemia mostrou o abismo da desigualdade social e a miséria em que vivem milhões de brasileiros invisíveis ao poder público (Sousa, 2022) e reforçou o debate sobre o papel dos serviços públicos na garantia de direitos (Silveira *et al.*, 2022). Além disso, houve estagnação do investimento nos programas da AE, pois os avanços atingidos nos anos anteriores transformaram-se em demandas cerceadas (Santos *et al.*, 2021). Em razão da maioria dos estudantes estarem em situação socialmente vulnerável não cogitou-se reduzir ou cortar o auxílio durante a pandemia, pois a situação deles se agravou ainda mais (Santos *et al.*, 2021). O cenário pandêmico e as medidas tomadas para minimizar os efeitos sobre a vida e a saúde dos acadêmicos, corroboram a importância da AE como um mecanismo de acesso aos direitos, necessitando ser expandida para todos que dela precisarem (Cintra *et al.*, 2022; Santos *et al.*, 2021). Na contramão dos objetivos do PNAES, o crescimento da demanda reprimida resulta no abandono e na evasão (Santos *et al.*, 2021) ou na formação no tempo máximo (Cintra, Ribeiro & Costa, 2022).

Reconhecer as demandas estudantis em toda a sua magnitude constitui um grande desafio para os gestores das universidades, especialmente quando se leva em conta os quadros técnicos cumpridores dessa tarefa e os limites orçamentários dedicados a essa política. Esses fatores podem limitar os programas de AE que acabam reduzindo-se à concessão de bolsas ou auxílios financeiros, cujos valores são, quase sempre, insatisfatórios e a quantidade de benefícios concedidos incapazes de suprir toda a demanda (Nascimento & Arcoverde, 2012; Oliveira & Vargas, 2012; Dutra, 2015; Ferreira & Cintra, 2023). Cabe ao orçamento público a efetivação dos direitos sociais (Cavalcante & Cabral, 2014) e, portanto, o processo de percepção coletiva de desconforto ou injustiça social e a crença de que é possível mudar essa situação é essencial à ação coletiva de uma intenção de mudança futura (Gaitán, 2023).

Defende-se a importância do trato com o lazer e o esporte no contexto universitário enquanto possibilidade de se constituir em uma proposta de intervenção educacional que se desvincule da lógica do sistema capitalista (Cintra, Souza & Fava, 2020), bem como contribua de maneira significativa para a formação crítica do indivíduo por meio de uma práxis que dialogue com o contexto político, resultando em uma proposta organizada que colabore para uma intervenção educacional ampla, democrática e de qualidade (Bastos *et al.*, 2011).

6. Recomendações de intervenção

O PTT busca indicar caminhos as dificuldades detectadas: relevância do esporte e do lazer nas ações de AE; argumentos jurídicos para uso do PNAES nas ações de esporte e lazer; estruturar rotas alternativas ao financiamento das ações de esporte e lazer; e as boas práticas da gestão do esporte e do lazer na AE. Esses caminhos serão evidenciados na sequência.

6.1. A relevância do esporte e do lazer dentre as ações de AE

A literatura tem evidenciado a importância social das atividades físicas de lazer (AFL) no contexto universitário com efeitos favoráveis ao afeto positivo (Webb & Forrester, 2015; Silva & Reverdito, 2023), melhor contentamento com a vida entre aqueles que praticam (Jetzke & Mutz, 2020), melhora das habilidades sociais (gestão de tempo, respeito pelos outros, sensação de pertencimento, capacidade de multitarefa, habilidade em desenvolver amizades, potencial para cooperação em grupo/habilidades de comunicação, consciência multicultural e aptidão para resolução de problemas (Forrester, 2014; Silva & Reverdito, 2023) e senso de comunidade (Artinger *et al.*, 2006; Silva & Reverdito, 2023). Aprimorar as possibilidades de envolvimento da comunidade discente configura um instrumento de justiça

social e equaliza discrepâncias existentes no acesso aos direitos sociais e oportunidades ao desenvolvimento humano (Silva & Reverdito, 2023). Portanto, defende-se os seguintes objetivos para implementação de AFL no âmbito da AE:

- **Melhora da saúde física e mental dos discentes:** a prática de AFL colabora para melhora da saúde física e mental dos alunos, possibilitando qualidade de vida e disposição. Argumenta-se que investir em AFL é uma forma de promover o bem-estar dos acadêmicos, podendo proporcionar um melhor desempenho acadêmico (Oliveira, 2012; Oliveira, 2018; Castilho, 2020; Ferreira, Sanabria & Cintra, 2023). As AFL podem atuar como fator protetivo à saúde mental, bem como reduzir sintomas de ansiedade e depressão nos estudantes (De Souza, & Rodrigues, 2021; Rodrigues *et al.*, 2021; Silva & Reverdito, 2023).
- **Prevenção da retenção e evasão:** um dos objetivos do PNAES é “democratizar as condições de permanência” e “reduzir as taxas de retenção e evasão”. Logo, o estímulo às práticas de AFL podem criar espaço de integração e sociabilização entre discentes (Artinger *et al.*, 2006; Silva & Reverdito, 2023), diminuindo o sentimento de isolamento e favorecendo a permanência dos alunos na universidade (Forrester, 2014; Silva & Reverdito, 2023).
- **Política de inclusão e equidade:** o PNAES busca “contribuir para a promoção da inclusão social pela educação” e, por isso, a promoção de AFL podem corroborar para a inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade, que possui alguma deficiência ou necessidades especiais, manifestando assim o compromisso da instituição de ensino em proporcionar igualdade de participação para todos os estudantes.
- **Integração social:** as AFL podem configurar um importante instrumento de integração entre os alunos e a comunidade acadêmica, incentivando a participação discente em eventos esportivos e de lazer, favorecendo o fortalecimento do espírito de equipe (Artinger *et al.*, 2006; Kampf & Teske, 2013; Forrester, 2014; Silva & Reverdito, 2023).

6.2. Justificativas jurídicas para utilização do PNAES nas ações de esporte e lazer

O Decreto nº 7.234/2010 (PNAES) traz em seu art 3º, inciso VII, o esporte como uma das ações prioritárias da AE, o decreto já é um instrumento de regulamentação jurídica que dá respaldo aos gestores de AE nas IFES, mesmo assim existe uma insegurança jurídica que permeia a aplicação destes recursos. Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988 reconheceu o esporte como um direito individual (art. 217, da CF/88) e o lazer como direito social (art. 6º, Caput, da CF/88) ambos dever do Estado e garantidos a todos os brasileiros, assim, entende-se que tais garantias abrangem os estudantes público-alvo do PNAES. O art. 5º do Decreto afirma que: serão atendidos pelo PNAES prioritariamente estudantes advindos da rede pública de ensino e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

Dessa forma, os legisladores ao adotarem o termo prioritariamente não excluíram a faculdade em atender aos demais. Também, o §2º do art. 3º do decreto nº 7.234/10 dispõe que “caberá à instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados”, configurando a faculdade administrativa na seleção dos beneficiados. Restringir as AFL ao público em situação de vulnerabilidade socioeconômica é uma tarefa inviável na prática, sobretudo porque a coletividade é intrínseca à prática esportiva (Silva, 2017). Ademais, o recurso do PNAES é utilizado para o subsídio dos valores pagos pelos estudantes pelas refeições feitas nos restaurantes universitários, inclusive para estudantes não vulneráveis, o que nos leva a refletir de forma análoga, que esse recurso do PNAES também poderia ser utilizado para as ações de esporte e lazer na AE.

6.3. O Financiamento das Ações de Esporte e Lazer

6.3.1 A Criação de um Banco de Projetos de esporte e lazer

Para oferecer caminhos alternativos, para além do recurso do PNAES, sugerimos a criação de um Banco de Projetos de esporte e lazer em âmbito da AE a fim de captar recursos

financeiros públicos (via Programa Segundo Tempo Universitário - PSTU) e privados (via Lei de Incentivo ao Esporte - LIE). O setor interessado (as pró-reitorias de assistência estudantil) selecionará os projetos viáveis e encaminhará para o setor de Convênios da universidade a realização da submissão dos projetos ao Ministério do Esporte via portal sobre transferências e parcerias da união (Transfere GOV). No próximo tópico detalhamos mais a respeito do funcionamento do PSTU, bem como sobre a LIE.

6.3.2 A Lei de Incentivo ao Esporte (LIE)

O Governo Lula (2003-2010) criou a Lei nº 11.438/2006 – Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), que constitui alternativa relevante ao fomento do esporte no contexto universitário. Implementada para garantir mais investimentos na área esportiva, a LIE visa a inclusão através do esporte. Apesar disso, identifica-se majoritariamente a priorização de investimento no esporte de alto rendimento em detrimento do financiamento de programas educativos e de esporte participativo (Figuerôa *et al.*, 2014). A LIE viabiliza que pessoas destinem um percentual do imposto de renda devido a projetos esportivos aprovados pelo ME (até 2% do imposto devido por pessoas jurídicas e até 7% de pessoas físicas). A LIE, traz no §1º do art. II, a descrição dos objetivos sendo um deles a promoção da inclusão social através do esporte, dando prioridade às comunidades socialmente vulneráveis. O efeito desse incentivo fiscal deve promover a justiça social e conforme o sugerido pela Teoria da Justiça de Rawls (1992), é fundamental uma divisão específica de recursos para inclusão dos menos privilegiados (Santos *et al.*, 2017). Para mudar a atual situação do esporte e do lazer na AE, faz-se necessária a criação de projetos esportivos em âmbito das universidades para captação de recursos via LIE (Figura 1) e trata-se de alternativa à complementação do recurso PNAES.

Figura 1. Valores dos recursos financeiros captados pela LIE

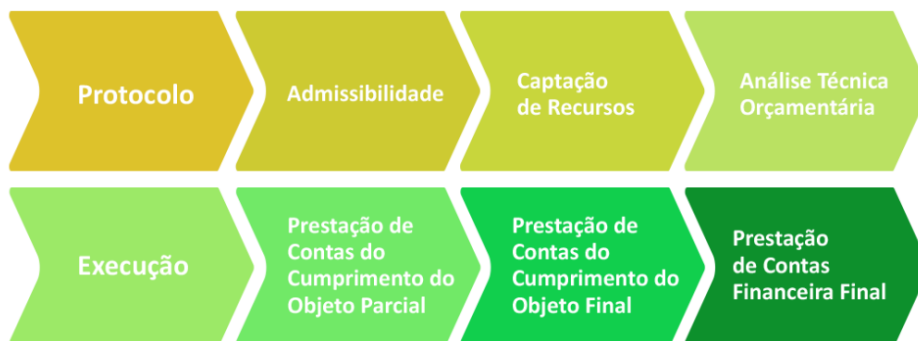


Fonte: Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte (2021).

Para auxiliar na aproximação entre a universidade e as empresas e/ou pessoas físicas que tenham interesse em patrocinar estes projetos, sugerimos a realização de uma parceria da universidade com um escritório especializado em assessoria, consultoria, elaboração de projetos e captação de recursos, com atuação em organizações públicas, privadas e terceiro setor. Atualmente tem-se pelo menos três escritórios especializados no Brasil: Squadra Assessoria e Consultoria; Arte em Curso; e VR projetos. A LIE, além de conceder a dedução do imposto devido na declaração de ajuste anual de pessoas jurídicas, também pode funcionar como publicidade de uma boa imagem destas instituições que podem adquirir o Selo da LIE, destinado ao reconhecimento público das entidades proponentes de projetos, bem como aos patrocinadores/doadores, que cooperam ao desenvolvimento e o fortalecimento do desporto nacional. Os selos são: selo proponente, selo projetos e selo patrocinador, nas categorias ouro, prata e bronze (Ministério do Esporte, 2023). Os projetos aprovados são avaliados e

monitorados pelo Ministério do Esporte como forma de garantir a confiança dos doadores (Ministério do Esporte, 2023). Para melhor compreensão desse processo, tem-se a Figura 2 com o referido percurso, desde o protocolo até a prestação de contas do recurso destinado.

Figura 2. Passos para submissão de projetos via LIE



Fonte: Ministério do Esporte (2023).

6.3.3 Programa Segundo Tempo Universitário (PSTU)

Criado em 2009, o PSTU figura como uma política pública federal que tem como foco o esporte educacional e objetivos direcionados à democratização do acesso à prática esportiva à comunidade acadêmica. O PSTU oferece o desenvolvimento de núcleos de esporte educacional ou de formação esportiva, objetivando a ampliação de conhecimentos específicos do esporte e do lazer. A legitimação do programa se desenvolve através da celebração de termos de execução descentralizada (TED) entre o ME e as instituições de ensino superior públicas (Ministério do Esporte, 2023). As formas de acesso ao PSTU são: edital público; projeto piloto da Rede Nacional de Desenvolvimento do Esporte; e emendas parlamentares (Ministério do Esporte, 2023).

Considerando que a vivência esportiva de lazer no contexto universitário apresenta potencial para resultados positivos em diversos aspectos da formação acadêmica e desenvolvimento humano, essa política pode ser relevante aos estudantes ao longo do processo de formação (Silva & Reverdito, 2023). Os fatores que mais influenciam na permanência do estudante são os relacionados a não aplicação de recursos financeiros próprios (gratuidade), as condições que potencializam o tempo social (ser ofertado no âmbito da universidade e a localização dos espaços esportivos), a existência de acompanhamento por profissionais (disponibilização de orientação através de monitor/professor), recursos materiais (materiais disponíveis) e segurança (ambiente seguro) e, portanto, o PSTU consegue exercer seu papel social de democratização do acesso e equidade das diferenças sociais existentes entre discentes (Silva & Reverdito, 2023).

Conforme dados do Fonaprace (2019), o perfil dos estudantes das IFES brasileiras é composto por trabalhadores formais (29,9%) ou por aqueles que estão à procura de trabalho (40,6%). Essa população necessita de conciliação do tempo de estudo e de trabalho, assim, lidam com uma dupla jornada, situação que colabora para que as AFL fiquem em 2º plano. Paralelamente aos condicionantes culturais, encontram-se os fatores socioeconômicos, que agem negativamente sobre o tempo social, principalmente daqueles que moram longe da universidade e precisam utilizar o transporte público para deslocar (Silva & Reverdito, 2023).

6.4 Boas Práticas da Gestão de Esporte e Lazer na AE

A execução de programas de AFL no contexto universitário tem evidenciado surtir efeitos positivos em diferentes aspectos, como na satisfação dos discentes com a própria vida e com a universidade, na integração acadêmica, nas habilidades sociais, até mesmo na escolha da universidade, bem como na continuidade de um estilo de vida fisicamente ativo após a conclusão do curso (Kampf & Teske, 2013; Silva & Reverdito, 2023). O envolvimento em

programas de esportes recreativos no campus ampliaram as habilidades sociais entre estudantes americanos (gestão do tempo, respeito pelos outros, performance acadêmica, sentido de pertencimento/associação, capacidade de multitarefa, capacidade de desenvolver amizades, habilidades de cooperação em grupo, habilidades de comunicação, consciência multicultural e habilidades para resolver problemas). Adicionalmente, favoreceram conhecer novas pessoas e formar relacionamentos (Forrester, 2014; Silva & Reverdito, 2023).

A existência de centros esportivos e projetos de lazer no campus figuram como fatores causadores de influências na decisão dos estudantes americanos na escolha da universidade, especialmente na decisão de permanência (Forrester, 2014; Silva & Reverdito, 2023). Universitários americanos que não praticam AFL têm apresentado relação com ansiedade e depressão (De Souza, 2022). Dessa forma, as AFL podem atuar como fator protetivo à saúde mental, bem como reduzir sintomas de ansiedade e depressão nos estudantes (De Souza, & Rodrigues, 2021; Rodrigues *et al.*, 2021; Silva & Reverdito, 2023). Assim, sugerem as seguintes práticas a serem adotadas pela Gestão:

- **Planejamento estratégico:** a criação de um plano estratégico específico que disponha sobre metas e objetivos a serem alcançados, bem como um conjunto de ações para atingir as metas;
- **Participação da Comunidade Acadêmica:** estimular a participação ativa dos discentes nas definições dos projetos de atividades de esporte e lazer;
- **Capacitação da equipe:** investir em capacitação dos servidores envolvidos na gestão de esporte e lazer é essencial para assegurar as habilidades necessárias para realização de um trabalho eficiente e eficaz;
- **Transparência e prestação de contas:** a transparência é primordial para assegurar a confiança dos cidadãos e incentivar a participação da comunidade acadêmica. Recomenda-se a disponibilização de dados de forma clara e em linguagem compreensível;
- **Avaliação e monitoramento:** é fundamental a implantação de um controle de avaliação e monitoramento dos projetos desenvolvidos, visando aferir sua eficácia e eficiência, assegurando ajustes sempre que necessário.

Referências

- ALMEIDA, B.; MARCHI JR., W. O financiamento dos programas Federais de esporte e lazer no Brasil (2004 a 2008). **Revista Movimento**, v. 16, n. 4, p. 73-92, 2010. [Link](#)
- ARTINGER, L.; CLAPHAM, L.; HUNT, C.; MEIGS, M.; MILORD, N.; SAMPSON, B.; FORRESTER, S. A. The Social Benefits of Intramural Sports. **NASPA Journal**, v. 43, n. 1, p. 69-86, 2006. [Link](#)
- ATHAYDE, P.; MASCARENHAS, F.; SALVADOR, E. Primeiras aproximações de uma análise do financiamento da política nacional de esporte e lazer no Governo Lula. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 37, n. 1, p. 2-10, 2015. [Link](#)
- BASTOS, P. Quatro tetos e um funeral: o novo arcabouço/regra fiscal e o projeto social-liberal do ministro Haddad. **Nota 21 do CECON do Instituto de Economia da UNICAMP**. 2023. [Link](#)
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. [Link](#)
- BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES. Presidência da República. 2010. [Link](#)
- BRASIL. Ministério do Esporte. **Lei de Incentivo ao Esporte**. 2006. [Link](#). Acesso em: 19 jul. 2023.
- CASTILHO, M. **Política de esporte e lazer da UFT: uma proposta de diretrizes para a sua construção**. 128 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino em Ciências e Saúde) - Universidade Federal do Tocantins - UFT. Palmas, Tocantins, 2020. [Link](#)

- CAVALCANTE, D.; CABRAL, D. Os custos das políticas públicas: um olhar para o orçamento com foco no gasto. **Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário (RDIET)**, v. 9, n. 1, p. 1-18, 2014. [Link](#)
- CINTRA, R.; SOUZA, G.; FAVA, H. Cavalo 'dado' se olha os dentes sim! Proposta de escalonamento da bolsa permanência à luz da vulnerabilidade. **Revista Competitividade e Sustentabilidade**, v. 7, n. 3, p. 710-721, 2020. [Link](#)
- CINTRA, R.; RIBEIRO, I.; COSTA, B. Moradia estudantil e índice de desempenho acadêmico: análise quantitativa na Universidade Federal da Grande Dourados. **Dialogia**, n. 43, p. 1-20, 2022. [Link](#)
- CINTRA, R.; FAVA, H.; SOUZA, G.; SILVA, T. Reflexo da Pandemia COVID-19 nas ações da Assistência Estudantil: Análise nas Instituições Federais de Ensino Superior. **Revista Gestão Universitária na América Latina (GUAL)**, v. 15, n. 3, p. 1-20, 2022. [Link](#)
- COSTA, M. **Os impactos da política de assistência estudantil no rendimento acadêmico dos discentes do Instituto Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira da Universidade Federal da Bahia**. 83 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade). Universidade Federal da Bahia. Salvador, BA, 2016. [Link](#)
- DE SOUZA, S. **Autoeficácia e saúde mental dos estudantes do ensino superior: análise multidimensional**. [Dissertação de Mestrado em Educação]. Universidade do Estado de Mato Grosso, 2022. [Link](#)
- DE SOUZA, S.; RODRIGUES, P. Fatores acadêmicos associados à prevalência de sintomas de ansiedade e depressão dos estudantes do ensino superior. In: RODRIGUES, P.; DE SOUZA, S. (Orgs). **Saúde mental do estudante universitário: uma coletânea de estudos descritivos** (pp. 55-67). Nova Xavantina: Pantanal. 2021. [Link](#)
- DILLY, R. **O desenvolvimento do esporte enquanto política de assistência estudantil na Universidade Federal de Juiz de Fora**. 151 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) - Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, Minas Gerais, 2018. [Link](#)
- DUTRA, N. **Assistência estudantil no espaço universitário: um estudo comparativo na perspectiva da abordagem societal das representações sociais**. Dissertação (Mestrado em Psicologia), 147 f. Universidade Federal de Pernambuco. Repositório Institucional UFPE. 2015. [Link](#)
- DUTRA, N.; SANTOS, M. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 25, n. 94, p. 148-181, 2017. [Link](#)
- FAVA, H. **Indicadores na Gestão da Assistência Estudantil em Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil: da Produção Acadêmica à Aplicação**. 146 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, Mato Grosso do Sul, 2021. [Link](#)
- FERREIRA, N.; SANABRIA, D.; CINTRA, R. O esporte e o lazer no programa nacional de assistência estudantil: revisão sistemática da literatura. **LICERE: Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, v. 26, n. 1, p. 239-275, 2023. [Link](#)
- FERREIRA, N.; CINTRA, R. O Orçamento do PNAES e a “fatia” do Esporte e Lazer nas Universidades Federais Brasileiras: mais do mesmo!?. 2023. No prelo. [Link](#)
- FIGUERÔA K.; SEVEGNANI P.; MEZZADRINI F.; SILVA M. Planejamento, ações e financiamento para o esporte em tempos de megaeventos. **Motrivivência**, v. 26, n. 42, p. 55-71, 2014. [Link](#)
- FONAPRACE - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Revista comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Nacionais de Ensino Superior (Andifes), Universidade Federal de Uberlândia, 2012. [Link](#)

- FORRESTER, S. **The Benefits of Campus Recreation**. Corvallis, OR: NIRSA. 2014.
- GAITÁN, F. Outro modelo de proteção social é possível: garantia de renda como política emancipatória. **Revista do Serviço Público**, v. 74, n. 1, p. 87-108, 2023. [Link](#)
- GOMES, L. **Estudo comparativo sobre avaliação de políticas públicas nos poderes executivo e legislativo brasileiro**. 68 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Governo) - Fundação Getulio Vargas. Brasília, Distrito Federal, 2022. [Link](#)
- GOMES, M.; PIRES, E.; SILVA, S. Contradições do ideário neoliberal na política de assistência estudantil: do nascedouro aos dias atuais. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, v. 13, n. 32, e-13475, 2020. [Link](#)
- JETZKE, M.; MUTZ, M. Sport for pleasure, fitness, medals or slenderness? Differential effects of sports activities on well-being. **Applied Research in Quality of Life Online First**, v. 15, p. 1519-1534. 2020. [Link](#)
- KAMPF, S.; TESKE, E. Collegiate Recreation Participation and Retention. **Recreational Sports Journal**, v. 37, p. 85-96. 2013. [Link](#)
- LIMA, W.; FERREIRA, L. Mapeamento e avaliação das políticas públicas de assistência estudantil nas universidades federais brasileiras. **Revista Meta: Avaliação**, v. 8, n. 22, p. 116-148, 2016. [Link](#)
- LUZES, J. Política e gestão cultural no âmbito da assistência estudantil. In: **Congresso Regional de Cultura**. 2019. [Link](#)
- MARTINS, P.; ARAÚJO JR., C.; RODRIGUES, J. Orçamento público para financiamento da assistência estudantil no ensino superior sob a perspectiva do direito humano fundamental à educação. **Revista Argumentos**, v. 16, n. 2, p. 1-20, 2019. [Link](#)
- NASCIMENTO, C. A assistência estudantil consentida. **Universidade e Sociedade**, v. 1, n. 1, p. 88-103, 1991. [Link](#)
- NASCIMENTO, C.; ARCOVERDE, A. O serviço social na assistência estudantil: reflexões acerca da dimensão político-pedagógica da profissão. In: **FONAPRACE - Revista Comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Minas Gerais, 2012. p. 167-179. [Link](#)
- OLIVEIRA, A. **A influência do esporte no rendimento escolar na opinião de alunos e professores da Escola Estadual Cora Coralina da Cidade de Ariquemes-RO**. 2012. 52 f. Monografia (Licenciatura em Educação Física) - Universidade de Brasília, Ariquemes-RO, 2012. [Link](#)
- OLIVEIRA, N. **Qualidade de vida, esporte e lazer no cotidiano do universitário**. Campinas, SP: Papirus, 2018.
- OLIVEIRA, C.; MOTA JR., A. Financiamento da Assistência e Permanência Estudantil na Universidade Estadual de Feira de Santana. **Revista Práticas em Gestão Pública Universitária**, v. 6, n. 1, p. 138-163, 2022. [Link](#)
- OLIVEIRA, S.; VARGAS, M. A assistência estudantil como espaço privilegiado de educação para os direitos. In: **FONAPRACE - Revista Comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Minas Gerais, 2012. [Link](#)
- PEREIRA, B.; SILVA, L. Análise das políticas de lazer e esporte nas universidades públicas federais de Minas Gerais a partir dos documentos norteadores. **Revista Brasileira de Estudos do Lazer**, v. 8, n. 1, p. 67-87, 2021. [Link](#)
- REIS, E. **PNAES: uma análise da implementação da política de assistência estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**. 213 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) - Universidade de Brasília (UnB). Brasília, DF, 2016. [Link](#)
- RIBEIRO, G.; MARIN, E. Universidades públicas e as políticas de esporte e lazer. **LICERE: Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, v. 15, n. 3, 2012. [Link](#)

- RODRIGUES, P.; REVERDITO, R.; VIEIRA, P. Estudantes que praticam atividade física podem apresentar melhores estratégias de adaptação. *In: OLIVEIRA, B.; ZUFFO, A.; AGUILERA, J.; PEÑA, A.; ZUFFO, R. (Org.). Ciência em foco*. Nova Xavantina: Pantanal. p. 82–91, 2021. [Link](#)
- SANTOS, E.; JUCHEM, L.; MADURO, L. Performance sport, tax waiver and sports incentive law. *Journal of Physical Education*, v. 28, e2834. 2017. [Link](#)
- SANTOS, C.; ABRANTES, P.; ZONTA, R. Limitações orçamentárias: desafios à assistência estudantil da UnB em tempos de pandemia. *Cadernos Cajuína*, v. 6, n. 3, p. 213-227, 2021. [Link](#)
- SANTOS, A.; LIRA, T. O ensino superior público no contexto da intensificação do ajuste fiscal brasileiro no período de 2015 a 2020. *Revista Educação em Foco*, v. 27, p. 1-14, e27035, 2022. [Link](#)
- SILVA, C. E. C. **Assistência estudantil e ensino médio integrado: um estudo sobre as relações entre o Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer e a permanência escolar**. (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco). 216 f. UFPE. 2017. [Link](#)
- SILVA, J.; REVERDITO, R. Ensino superior e fatores influenciadores à permanência e evasão no Programa Segundo Tempo Universitário. *Retos: nuevas tendencias en educación física, deporte y recreación*, v. 49, p. 105-114, 2023. [Link](#)
- SILVEIRA, F.; PALOMO, T.; SENKEVICS, A.; CARDOMINGO, M.; CARVALHO, L. **Impactos distributivos da educação pública no Brasil ao longo do século XXI**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Rio de Janeiro, 2002. [Link](#)
- SOUSA, C. **Impacto regional de uma renda básica universal no Brasil: pobreza, desigualdade e incidência do gasto público social**. 118 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal de Pernambuco. Recife, Pernambuco, 2022. Repositório Institucional da UFPE. [Link](#)
- SOUZA, G.; CINTRA, R. Política Pública de Assistência Estudantil no Brasil: análise da última década (2011-2019). *In: Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração*. Porto Alegre. 2020.
- SOUZA, R. C. de.; COSTA, M. A. T. S. da. Monitoramento e avaliação da assistência ao estudante universitário: o caso do Programa de Residência Universitária da Universidade Federal Rural de Pernambuco. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 28, n. 107, p. 362-385. 2020. [Link](#)
- STRAREPRAVO, F.; REIS, L.; MEZZADRI, F.; MARCHI JR., W. Esporte universitário brasileiro: uma leitura a partir de suas relações com o Estado. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 31, n. 3, p. 131-148, 2010. [Link](#)
- WEBB, E.; FORRESTER, S. Affective Outcomes of Intramural Sport Participation. *Recreational Sports Journal*, v. 39, n. 1, p. 69-81. 2015. [Link](#)